



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

PROJETO DE LEI Nº 029/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GERALMINO ALVES R. NETO - PSB

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA."

ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL ARAGUAIA - AMAA/BG

LIDO EM 17/10/2022

ENCAMINHADO A 17/10/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

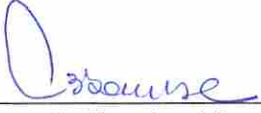
17/10/2022 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 24/10/22

REDAÇÃO

Ano 2022

Plenário das Deliberações

<p><b>Protocolo</b></p> <p>N.º 085, Liv. 25, Fls. 84vEm 14.10.2022.</p> <p>às 15:41hs.</p> <p> Assinatura do Funcionário</p>	<p><b>X Projeto de Lei</b></p> <p><input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º        /2022</p>
---	---	-------------------------

Autor: **Vereador: GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO – PSB;**

**PROJETO DE LEI N. 029 /2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022;**

*“Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que menciona.”*


O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL ARAGUAIA – AMAA/BG**, sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 45.662.447/0001-64, com sede na Rua dos Lírios, Quadra 12, Lote 12, no Bairro Jardim Anchieta, nesta Cidade de Barra do Garças - MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

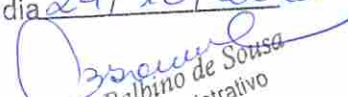
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 14 de outubro de 2022.

  
**GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO**  
Vereador-PSB

Membro da Comissão de Economia e Finanças

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 24/10/2022

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1986

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A Associação Mundo Azul Araguaia – AMAA/BG, f entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 29 de setembro de 2021, vem desenvolvendo suas atividades desde o ano de 2014, que através do voluntariado tem desenvolvido um brilhante trabalho em prol de nossa Comunidade, desenvolvendo palestras, seminários e treinamentos aos pais e profissionais sobre o Autismo. Cujo objetivo maior é conectar o maior número de pessoas na mesma situação e lutar por projetos que possam garantir os direitos dos autistas e de seus familiares, vislumbrando uma vida mais digna e com tratamento adequado. A Associação tornou-se uma referência na cidade e região, realizando um excelente trabalho em prol dessa causa extremamente importante.

Ante o exposto, sendo as ações desta Associação de amplo interesse social e coletivo, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 14 de outubro de 2022.

**GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO**  
Vereador-PSB  
Membro da Comissão de Economia e Finanças



ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL ARAGUAIA

CNPJ: 45.662.447/0001-64

Rua dos Lírios, Quadra 12, lote 12

Bairro: Anchieta

Barra do Garças-MT

Email: [associacaomundoazularaguaia@gmail.com](mailto:associacaomundoazularaguaia@gmail.com)

**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**

**Barra do Garças, 24 de junho de 2022.**

Excelentíssimo Senhor Vereador Geralmino Alves Rodrigues Neto:

A Associação Mundo Azul Araguaia – AMAA/BG, fundada em 29 de Setembro de 2021, sediada Rua dos Lírios, Qd. 12 Lt. 12, Bairro Anchieta, em Barra do Garças, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, instituído pela Lei 3.901/2017, regulamentada pelo decreto número \_\_\_\_\_, por se tratar de Associação dedicada a apoio e suporte aos Autistas, para o que apresenta documentação anexa.

Atenciosamente,

Edilene Lima de Carvalho

Presidente da Associação Mundo Azul Araguaia

1007



ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL ARAGUAIA  
CNPJ: 42.852.447/0001-64  
Rua dos Irmãos, Quadra 13, Lote 13  
Bairro: Anchieta  
Barras do Garças-MT  
E-mail: [associacaomundozularaguaia@gmail.com](mailto:associacaomundozularaguaia@gmail.com)

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Barras do Garças, 24 de Junho de 2022

Excelentíssimo Senhor Vereador Geraldo Alves Rodrigues Neto

A Associação Mundo Azul Araguaia - AMAAZARAG, fundada em 29 de Setembro de 2021, sediada Rua dos Irmãos, Qd. 13 Lt. 13, Bairro Anchieta, em Barras do Garças, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, instituído pela Lei 3 de 12 de 2019, regulamentada pelo decreto número \_\_\_\_\_, por se tratar de Associação dedicada a apoio e suporte aos artistas, para o que apresenta documentação anexa.

Atenciosamente,

*Edilene Lima de Carvalho*

Edilene Lima de Carvalho

Presidente da Associação Mundo Azul Araguaia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Cam. Mun. B. Gargas  
Fls. 004  
Ass. 9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
45.662.447/0001-64  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
03/02/2022

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIACAO MUNDO AZUL - AMAA/BG

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ASSOCIACAO MUNDO AZUL ARAGUAIA AMAA

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
R DOS LIRIOS

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO  
QUADRA12 LOTE 12

CEP  
78.601-618

BAIRRO/DISTRITO  
ANCHIETA

MUNICÍPIO  
BARRA DO GARCAS

UF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ELCMDECARVALHO@GMAIL.COM

TELEFONE  
(66) 8458-1073

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 14:50:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# AUTENTICACÃO

Certifico que a presente cópia  
conferida com a original

B G 14/10/2022  
Estatuto DATA

ASS. CÍVIL DO MUNICÍPIO DE GARÇAS

Calbino de Souza  
Auxiliar Administrativo  
Port. 11996

DA DENOMINAÇÃO DA SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO DO REGISTRO

## CAPÍTULO I

**Artigo 1º.** – Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL- AMAA/BG**, fica constituída uma associação civil sem fins econômicos que rege-se pelo presente e pela Legislação Específica.

**Artigo 2º.** – Da sede para fins de reuniões: Associação terá suas reuniões na **Rua dos Lírios Quadra 12, Lote 12, Bairro Anchieta, Barra do Garças, Mato Grosso.**

## OBJETIVO

**Artigo 3º.** – A Associação terá como finalidade preponderante a **Assistência Social** direcionada à promoção de **atividades de relevância pública e social e desenvolver está e demais atividades de forma** contínua e permanente, respeitando o princípio da universalidade do atendimento, sendo-lhe permitido, para tanto:

I – Prestar orientação especial para criança, adolescentes, jovens e adultos **AUTISTAS** com necessidades especiais e transtornos associados, bem como às famílias, buscando oportunizar a integração à sociedade, como garante a **Constituição Federal**;

II – Proporcionar Atendimento Especializado;

III – Zelar pela defesa dos direitos das pessoas, com vistas e assegurar-lhes vida digna e seu desenvolvimento integral;

IV – Prestar serviços, executar programas e projetos e proporcionar benefícios na área da **ASSISTENCIA SOCIAL** e educação de acordo com o **Sistema Único da Assistência Social (SUAS)**, assessorando e defendendo os direitos dos usuários de acordo com os seguintes princípios:

- a) Supremacia da Atendimento;
- b) Universalização dos Direitos Sociais;
- c) Respeito a dignidade do cidadão, à sua autonomia e aos seus direitos;
- d) Igualdade de direitos;
- e) Gratuidade
- f) Promover, estimular e apoiar iniciativas artísticas e culturais.

**Artigo 4º.** – O atendimento as crianças, adolescentes, jovens e adultos **AUTISTAS** desenvolvem-se em um ambiente específico, conforme **PROJETO POLITICO PEDAGOGICO** elaborado pela coordenação geral e aprovado pelo Conselho Diretor.

**Artigo 5º.** – Para a consecução dos seus objetivos, a Associação pode:

I – Manter e administrar centros de convivência, lazer e entretenimento, incentivar a criação e o desenvolvimento de unidades de estudo e pesquisa sobre o **AUTISMO**, bem como de escolas e quaisquer outras unidades especializadas na orientação e assistência ao **AUTISTA**, visando seu integral desenvolvimento;

II – estimular e apoiar o trabalho voluntario de pessoas aceitas na Associação, por meio de contratos de adesão ao serviço voluntario;

III – captar recurso de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado;

Edilene Lima de Carvalho

Earth Mate dos Santos  
OAB 24.175 MT  
Empfaut

# AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia  
confero com a original

B G 14/10/2022  
DATA

ASS Cláudio Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 906  
Ass. 9

170 1. U.



- IV – realizar eventos e campanhas com finalidade de captar recursos;
- V - manter convênios e parcerias com entidades governamentais e não governamentais nacional ou estrangeiras;
- VI – estimular e contribuir para a promoção de eventos de estudos, lazer, cultura e projetos afins em prol de seu público alvo, bem como da sociedade em geral;
- VII – divulgar, publica e colocar à disposição da entidades afins, material informativo e recursos didáticos específicos;
- VIII – manter intercâmbio com outras organizações afins, e promover eventos de sensibilização da sociedade visando a inclusão de pessoas com necessidades especiais a sociedade civil organizada;
- IX – criar ações visando a promoção da saúde e a qualidade de vida;
- X – criar e apoiar centros, unidades ou programas de formação, visando contribuir para o aperfeiçoamento continuado, capacitando profissionais comprometidos com a **Educação Inclusiva**, e treinamento de pessoas especializadas em pesquisar ou aplicação de técnicas no campo do **AUTISMO**;
- XI – proporcionar estudos, pesquisas e ações promocionais, visando à disseminação de informações sobreo desenvolvimento e as potencialidades das pessoas com necessidades especiais (NEs);
- XII – celebrar e assessorar tecnicamente os organismos públicos responsáveis por políticas públicas, quando solicitado, em questão pertinentes aos objetivos entidades;
- XIV – celebrar parcerias voluntarias com a administração, termo de colaboração, termo de fomento (registrados na **Lei Federal 13,019/2014**, suas regulamentações e alterações).

**Artigo 6º.** – A associação pode, de acordo com as suas necessidades, criar e manter atividades meio, como instrumento de captação de recursos, de suporte financeiro e de sustentabilidade à promoção de suas finalidades institucionais.

**Artigo 7º.** – Dentro de suas possibilidades a Associação pode firmar contratos ou convênios com instituições congêneres ou afins e com órgãos públicos, para o melhor desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

**Artigo 8º.** – A Associação tem personalidade jurídica e patrimonial distinto dos associados que a compõem.

**Artigo 9º.** – A duração da sociedade se regerá por tempo indeterminado.

*Edileuze Brito de Carvalho*

*Edith Maria F. de Paula*  
OAB 24.175/MT  
*Empfante*



...de outros recursos  
...governamentais e não  
...de outros recursos  
...de outros recursos

...de outros recursos  
...de outros recursos

...de outros recursos  
...de outros recursos

...de outros recursos  
...de outros recursos

...de outros recursos  
...de outros recursos

...de outros recursos  
...de outros recursos

...de outros recursos  
...de outros recursos

...de outros recursos  
...de outros recursos

...de outros recursos  
...de outros recursos

...de outros recursos  
...de outros recursos

...de outros recursos  
...de outros recursos

...de outros recursos  
...de outros recursos

...de outros recursos  
...de outros recursos

# AUTENTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia  
conferir com a original

B G 14/10/2022

## CAPÍTULO II

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS DOS ASSOCIADOS

ASS Balbino de Sousa  
Gilma de Almeida  
Administrativo  
Portaria nº 996

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 007  
Ass. [assinatura]



**Artigo 10º.** – São considerados Associados todos aqueles que, sem impedimentos legais forem admitidos como tais, sendo Pais e Amigos de Autista, mantenham fiel obediência a este estatuto e as deliberações da Diretoria, sempre almejando o bem estar dos Autistas.

**Parágrafo 1º.** – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo 2º.** – Da admissão, Demissão e Exclusão dos Associados:

Os associados são todos voluntários, não si exigindo requisitos para a admissão.

**Parágrafo 3º.** – Dos direitos e Deveres dos Associados:

Direito e Dever do Associado;

Participar das reuniões;

Opinar sobre assuntos relacionados a pauta;

Bem com vota e serem votados para compor à diretoria. Assim, como atuarem voluntariamente nos objetivos almejados pela associação.

## CAPÍTULO III

### DA DIRETORIA

**Artigo 11º.** – A Associação será dirigida por uma Diretoria eleita em Assembleia Geral, para o período de Dois anos (2 anos), podendo ser reeleito uma vez.

**Artigo 12º.** – A diretoria será composta pelos seguintes cargos:

**Presidente**

**Vice presidente**

**Tesoureiro**

**Vice tesoureiro**

**Secretario**

**Vice secretario**

**Artigo 13º.** – Serão atribuições do Diretor Presidente:

Convocar e presidir as sessões da diretoria e da Assembleia Geral, salvo nas eleições por escrutínio secreto; Tomar as deliberações urgentes como lhe parecer convenientes comunicando seu ato em seguida à diretoria; Assinar, rubricar, os livros do Secretário e do Tesoureiro; Assinar diplomas, convites, cartões de frequência e de ingressos de novos associados; Assinar conjuntamente com o secretario e o tesoureiro em exercício...; Nas votações de acordo com sua vontade.

**Artigo 14º.** – Serão atribuições do Vice-Presidente, suceder o presidente em caso de vaga do cargo e substituí-lo em todos os empreendimentos.

**Artigo 15º.** – Serão de atribuições do Secretário, superintende todo serviço da secretaria, ler nas Assembleias todo expediente que houver, redigir as atas das sessões realizadas.

Edileu Lima de Carvalho

Edith Maria S. do Santos  
OAB 24.175/MT  
Empfite

...  
...  
...  
...

...

...

...  
...  
...  
...

...

...

...  
...  
...  
...  
...

...

# AUTENTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia  
confero com a original

B G

DATA

14/10/2022

ASS

Cilma Albino de Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CARCAS  
Secretaria Administrativa  
Portaria 13/2022

Cam. Mun. B. Carcas
Fls. 008
Ass. <i>[assinatura]</i>

**Artigo 16º.** – Serão de atribuição do Vice-secretário auxiliar equitativamente o primeiro secretário no desempenho de suas funções e substituí-lo em seus eventuais impedimentos.

**Artigo 17.** – Serão de atribuições do Tesoureiro: Superintender todos os serviços da tesouraria e arrecadar a receita geral; Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores e títulos de qualquer espécie pertencentes à associação; Organizar e dirigir a escrita financeira da associação: Dirigir o serviço de cobrança, pagar os títulos de cobrança, pagar títulos de clube depois de visadas pelo presidente; Organizar os balanços anuais com demonstração das receitas e despesas do fundo social da Associação, manter em ordem os livros exigidos por lei, fiscalizar serviços auxiliares mantidos ou arrendados.

**Artigo 18º.** – Assim que terminar qualquer promoção de arrecadação é dever do Tesoureiro organizar um resumo de entrada e saída do acontecimento com supervisão do Conselho Fiscal colocando-o em mural para todos os associados tomarem conhecimento.

**Artigo 19º.** – As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos Associados serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, **GRATIFICAÇÃO, BONIFICAÇÃO OU VANTAGEM.**

A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Artigo 20º.** – Representar a Associação e passivamente, judicial e extrajudicialmente; (**Artigo 46III-Cod. Civil e Lei 6,015/73 art.20II**)

**Artigo 20º.** – Nenhum membro da Diretoria será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

## CAPITULO IV

### DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 21º.** – O conselho fiscal será composto por 04 membros: Conselheiro 01 efetivo, Conselheiro 02 efetivo, Suplente 01 e suplente 02.

**Artigo 22º.** – Os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral ordinária que realizara após a sua eleição e poderão reeleger-se.

**Artigo 23º.** – São atribuições do Conselho Fiscal: eleger entre seus membros o presidente; assumir a direção do clube em caso de renúncia da Diretoria; convocar dentro de **DEZ DIAS** a Assembleia Geral para eleger nova Diretoria, que completará o mandato da anterior, competências previstas nesse Estatuto, resolver com a Diretoria os casos omissos neste estatuto e regimento interno, manter em ordem seu próprio arquivo e o livro de ata de suas reuniões autenticado pelo Presidente do Conselho Fiscal.

**Artigo 24º.** – O Conselho Fiscal, o conselheiro que faltar a três reuniões consecutivas sem justificativa, será considerado desligado do conselho, sendo escolhido pelos conselheiros remanescentes, entre os suplentes se substituto.

**Artigo 25º.** – Os membros do Conselho Fiscal, associados, desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

*Edileene Lima de Carvalho*

*Edith Maria S. Costa*  
OAB 24.175/MT  
*Edith*

1974  
1975  
1976  
1977  
1978

1979  
1980  
1981  
1982  
1983

1984  
1985

1986  
1987

1988  
1989

1990  
1991

1992  
1993

1994  
1995

1996  
1997

1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030

2031  
2032

2033  
2034

2035  
2036  
2037  
2038  
2039  
2040

# AUTENTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia  
conferre com a original

B G 14/10/2022

DATA

CAPITULO V  
ASS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CARAÍBA DA ASSEMBLEIA GERAL

Cam. Mun. B. Caraibas  
Fls. 009  
Ass. G

Edith Maria S. Jato  
Kosme Administrativo  
Portaria 13/1996



**Artigo 26º.** – As assembleias gerais serão no mês de novembro de cada DOIS anos para eleger a Diretoria quando for o caso, aprovar suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal.

**Artigo 27º.** – As assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigir o pronunciamento dos sócios e para fins previsto por Lei e nos seguintes casos: **REFORMA DO ESTATUTO e ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA.**

Parágrafo Único – São necessários os votos de 50%(CINQUENTA POR CENTO), mais UM dos associados presente, no momento.

**Artigo 28º.** – As assembleias Gerais em casos de eleições serão dirigidas pelos associados, que escolherão um sócio que terá o dever de presidir os trabalhos, fazendo a composição da mesa diretora para o bom andamento dos trabalhos.

**Artigo 29º** - Além do Presidente da Associação terão direito a convocação da assembleia geral extraordinária o Conselho Fiscal no caso de inadimplência por parte da Diretoria.

**Artigo 30º.** – A metade dos sócios mais um que estejam quites com as obrigações sociais do clube terão direito a convocação da assembleia geral extraordinária se os mesmos observarem inadimplência da Diretoria juntamente com o conselho fiscal.

**Artigo 31º.** – Todas as assembleias gerais realizar-se-ão em primeira convocação com cinquenta por cento mais uma dos associados quites com as obrigações sociais e em segunda e última convocação com o mínimo dez associados. Compete ainda a Assembleia:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho fiscal, (Artigo 59 – I / Cod. Civil);
- II – destituir os administradores, (Artigo 59 – II / Cód. Civil);
- III – apreciar recursos contra decisões da Diretoria, (Artigo 59 - IV/ Cód. Civil);
- IV – decidir sobre reformas do Estatuto, (Artigo 59 – IV / Cód. Civil);
- V – decidir sobre a convivência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI – decidir sobre a extinção da entidade;
- VII – aprovar as contas, (Artigo 59 – III / Cód. Civil)
- VIII – aprovar alteração no regimento interno.

## CAPITULO VI

### DO PATRIMÔNIO

**Artigo 32º.** – O patrimônio da Associação será constituído de contribuições de seus sócios e diretoria, doações e de promoções promovidas pela própria associação e de verbas conseguidas junto aos órgão públicos de nível municipal, estadual e federal.

Boilem Lima de Carvalho

Edith Maria S. Jato  
DAB 24.175/17  
Eufad

Handwritten notes at the top of the page, possibly a title or header.

Vertical column of text on the left side of the page, possibly a list or index.

Handwritten signature and notes at the bottom left of the page.

*[Handwritten mark]*



*Município de Barra do Garças*

**Artigo 33º.** – As alienações, hipotecas, penhor, venda ou troca de seus bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária para tal fim.

**CAPITULO VII  
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 34º.** – O exercício social terá duração de prazo indeterminado.

**Artigo 35º.** – No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a denominação do resultado do exercício social e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

**CAPITULO VIII  
DA LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 36º.** – As associações poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim.

**Artigo 37º.** Associação também poderá ser extinta por determinação legal ou por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades (**Artigo 51, 54 – VI e Artigo 61 do Cód. Civil**).

**Artigo 38º.** – No caso de extinção competirá à assembleia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal que devem funcionar durante o período da liquidação.

**Artigo 39º.** – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Publica. (**OSCIP/LEI 6,015/73 - Cod. Civil Art. 54 - VI**).

**CAPITULO IX  
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 40º.** – O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer, tempo por decisão de 2/3(dois terço) dos presentes á assembleia geral especialmente convocada para esse fim em primeira chamada com o número mínimo de 1/3(Um terço) dos associados devidamente habilitados nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório (**Artigo 59 – IV/ Cod. Civil**).

**Artigo 41º.** - Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados em assembleia geral extraordinária.

**Artigo 42º.** – Este Estatuto e reformável, no todo ou em parte, inclusive no tocante à sua administração.

**Artigo 43º.** – Fica eleito o Fórum da Comarca de Barra do Garças para qualquer ação fundada neste Estatuto.

**Artigo 44º.** – Os deveres e direitos, normas e condutas dos associados, constarão no regimento interno da associação que será aprovado por todos os sócios em assembleia geral.

*Edilene Lima de Carvalho*

*Edith Mate S. de Jesus*  
DAB 24.1751MT  
*[Signature]*



1961

siadme

sh o

siob

sbame

200

1950

8

invest

30 Feb 1961

TOTAL 12.11.1961

Handwritten signature

Cam. Mun. B. Garças  
Pls. 011  
Ass. 01



Artigo 45º. O presente estatuto foi aprovado em sessão de Assembleia geral realizada no dia 29 de Setembro de 2021, em Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Barra do Garças -MT 29 de Setembro de 2021.

*Edilene Lima de Carvalho*

Edilene Lima de Carvalho

Presidente

*"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"* Município e Comarca de Barra do Garças / MT  
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT  
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-8505 / 3401-4254 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

**SELO DE CONTROLE DIGITAL**  
Cod. Ato(s) 107

**BRW 77160 R\$ 88,82**

Poder Judiciário - MT - Consulta:  
<https://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>

*"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"* Município e Comarca de Barra do Garças / MT  
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT  
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-8505 / 3401-4254 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

**LIVRO A**

Protocolo nº 20294, apresentado no dia 03/02/2022, registrado sob nº 8956, no livro A26, as folhas 181, Barra do Garças/MT, 03/02/2022.  
BRW 77160

*[Signature]*  
Maurício Condeiro Guimarães Junior  
Escrivente Autorizado

RABINER JERONIMO FONSECA  MERCADO A. RODRIGUES DA SILVA  KARINA BORTOLANZA DE S. DIANTAS  
 KATIA ROBERTO NAPOLIS  ...



*Edith Maria dos Santos  
OAB 24.175/MT  
Empresária*

**AUTENTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia  
conferência com a original

B G 14/10/2022 *[Signature]*  
DATA ASS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Abraço Administrativo  
Portaria 13/1996

*Handwritten scribble*

1940  
1941  
1942  
1943  
1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



## ATA DE ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E DE ELEIÇÃO

No dia 29 de Setembro de 2021 as 19:15 horas, nas dependências da Centro Municipal de Educação Básica Francisco Antônio Marcucci, objetivando constituir uma associação de fins não econômicos cujas finalidades foram descritas na proposta de Estatuto, reuniram-se em Assembleia Geral, os interessados em realizar este ato de constituição, declarando-se maiores e capazes e consignando seus nomes, qualificações e assinaturas, confirmando, assim, suas presenças em lista apartada destinada a este fim. Por aclamação, a senhora Edith Marta Ferreira dos Santos foi escolhida dentre os presentes para presidir os trabalhos, bem como a senhora Vancerlice de Brito o foi para secretariá-lo. O Presidente, abrindo a sessão, expôs o objetivo da reunião e perguntou aos presentes se todos estavam de acordo, os quais, por unanimidade, concordaram. Em seguida, o Presidente pediu aos presentes a aprovação do nome que a entidade terá, ficando decidido, por unanimidade, que a mesma será denominada: Associação Mundo Azul Araguaia AMAA. Definida a denominação, o Presidente procedeu à leitura da proposta de Estatuto da associação, que foi analisado por todos os presentes e aprovado por unanimidade. Por fim, passou-se à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, saindo vencedores os seguintes membros para os cargos de: Presidente da Diretoria: (Edilene Lima de Carvalho, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão do lar RG 3438606450296, CPF 69670307104, endereço rua dos lírios quadra 12 lote 12 bairro: Anchieta, Barra do Garças MT, email elcmdecarvalho@gmail.com); Vice-Presidente: (Solange Porto Souza, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão RG 1375061-5, CPF 92365850-97, endereço: rua Salustiano Veira Cruz n81, bairro Jardim piracema), Secretário (Vancerlice de Brito, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão RG 12836311 SESP MT, CPF 014.196.781-70, endereço rua São Sebastião, 20 c, bairro São João), Segunda Secretaria Aline Cavalcante Scheraiber Fagundes, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão Farmacêutica, Rg 4244254, CPF 007330611-84, Av ministro João Alberto ã 1011 Aragarças Goiás Setor Araguaia Tesoureiro (Josecléia Silva Sá, nacionalidade brasileira, estado civil divorciada, profissão do lar RG1907188-4 SSP/ MT, CPF 019 784 121 00, endereço), Segundo tesoureiro Nilma F. de Campos Santos, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, RG 2111715-2, CPF 871318111-49, Endereço Rua Moreira Cabral, 502 bairro Campinas, Membros do Conselho Fiscal (Jhenifer Ferreira da Silva, nacionalidade brasileira, estado civil, profissão RG1566629-8, CPF718313551, endereço), (Roneide Freitas Dias,



nacionalidade, estado civil solteira, profissão funcionaria publica RG 1447717-3, CPF 93050186100, endereço rua Antônio Rodrigues de Souza, número 49 - bairro João Rocha - Pontal do Araguaia-MT); Membros suplentes do Conselho Fiscal (Edith Marta Ferreira dos Santos, nacionalidade brasileira, estado civil , profissão Advogada RG1481859-0, CPF724.585.851-91, endereço Rua 12 de outubro, 513, Jardim Pitaluga, edithmarta13@hotmail.com). Declarada a eleição dos referidos associados, foram os mesmos empossados para o triênio de 29 de setembro de 2021 a 29 de setembro de 2023. Concluídos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada presente ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Presidente e Secretário desta Assembleia.

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com a original

BG 14, 10/2022 Cabanel

DATA 14/10/2022  
Câmara Municipal de Barra do Garças - MT

Edith Marta F. dos Santos  
Nome Presidente  
(Edith Marta Ferreira dos Santos)

Vanderlice de Brito  
Nome Secretária  
(Vanderlice de Brito)

Edilene Lima de Carvalho  
Nome Presidente da Associação  
(Edilene Lima de Carvalho)



Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas  
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT  
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-2505 / 3401-4204 / 3401-1908 | E-MAIL: cartorio@cartorio2022.com.br

Reconheço por verdadeira as firmas de: EDILENE LIMA DE CARVALHO Termo: 112698  
Selo: BRW-74728 Cod.:22 Valor:R\$ 07,90

Funcionário(a): KATIA Barra do Garças-MT 31 de janeiro de 2022



Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas  
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT  
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-2505 / 3401-4204 / 3401-1908 | E-MAIL: cartorio@cartorio2022.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: VANDERLICE DE BRITO  
Selo: BRW-74723 Cod.:22 Valor:R\$ 07,90

Funcionário(a): KATIA Barra do Garças-MT 31 de janeiro de 2022



Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas  
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT  
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-2505 / 3401-4204 / 3401-1908 | E-MAIL: cartorio@cartorio2022.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
Cod. Ato(s) 107

BRW 77157 R\$ 88,82

Poder Judiciário - MT - Consulta: <https://gjf.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>



Handwritten signature and stamp of the Municipality of Barra do Garças.

Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas  
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT  
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-2505 / 3401-4204 / 3401-1908 | E-MAIL: cartorio@cartorio2022.com.br

LIVRO A

Protocolo nº 20293, apresentado no dia 03/02/2022, registrado sob nº 8955, no livro A26 as folhas 179, Barra do Garças/MT, 03/02/2022 BRW 77157

Handwritten signature and stamp of the Municipality of Barra do Garças.

Marino Constantino Guimarães Junior  
Escrivente Autorizado

... para a reunião...  
... em 22 de outubro de 2023...  
... para a reunião...  
... em 29 de setembro de 2021 e 29 de setembro de 2023...  
... para a reunião...  
... em 29 de setembro de 2023...

Nome  
Secretaria  
(Vanêrcio de Brito)

Nome  
Presidente  
(Edilene Maria Patrício dos Santos)

*Edilene Maria Patrício dos Santos*

Nome  
Presidente da Associação  
(Edilene Maria de Carvalho)

*Edilene Maria de Carvalho*

COMUNICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO

ATA DO  
28  
2023  
COM  
CADERNETO

Caderneto nº 10000000000000000000

UNIVERSIDADE

Protocolo nº 2023, apresentado à dia 03/10/2023, registrado sob nº 8828, no livro 438 de folhas 179, Livro do Registro nº 03/10/2023 BRW 77157

LIVRO A

Assinatura: *[Assinatura]*

Assinatura: *[Assinatura]*

Assinatura: *[Assinatura]*

Assinatura: *[Assinatura]*

Assinatura: *[Assinatura]*

Assinatura: *[Assinatura]*

Assinatura: *[Assinatura]*

**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADE  
PRIVADA SEM FINS LUCRATIVO**

Eu ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 128.767-8 SESP/GO inscrito no CPF sob nº307.340.371-04 **Declaro**, para os fins previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 3.901, de 21 de novembro de 2021, e demais normas complementares aplicáveis, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL ARAGUAIA – AMAA/BG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, sob o nº 45.662.447/0001-64, fundada em 29 de setembro de 2021, vem desenvolvendo as atividades listadas abaixo desde 2014:

- Palestras sobre Autismo;
- Seminários Sobre Autismo;
- Treinamentos Pais sobre Autismo;
- Treinamento de Profissionais sobre Autismo.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Barra do Garças – MT 24 de junho 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Barra do Garças – MT



MOG  
R

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADE  
PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

Eu ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, brasileiro, portador da  
Cédula de Identidade RG nº 128.767-8 ZEPÊGO inscrito no CPF sob nº 307.340.371-  
04/declara, para os fins previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.901, de 21 de  
novembro de 2021, e demais normas complementares aplicáveis, que a entidade privada  
sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL ARAGUAIA -  
AMAA/BG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da  
Fazenda - CNPJ, sob o nº 45.663.447/0001-64, fundada em 29 de setembro de 2021,  
vem desenvolvendo as atividades listadas abaixo desde 2014:

- Palestras sobre Autismo;
- Seminários Sobre Autismo;
- Treinamentos Pais sobre Autismo;
- Treinamento de Profissionais sobre Autismo.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Barras do Garças - MT 24 de junho 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Barras do Garças - MT



ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL ARAGUAIA  
CNPJ: 45.662.447/0001-64  
Rua dos lírios, Quadra 12, lote 12  
Bairro: Anchieta  
Barra do Garças-MT  
Email: [associacaomundoazularaguaia@gmail.com](mailto:associacaomundoazularaguaia@gmail.com)

### DECLARAÇÃO DE REMUNERAÇÃO

Eu **EDILENE LIMA DE CARVALHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3438606450296 inscrito no CPF sob nº 696.703.071-04 Presidente da Associação Mundo Azul Araguaia – AMAA, **DECLARO**, para os fins previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 3.901, de 21 de novembro de 2021, e demais normas complementares aplicáveis, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL ARAGUAIA – AMAA/BG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, sob o nº 45.662.447/0001-64, não remunera sua diretoria e conselho fiscal, não distribuindo portanto lucros, bonificações ou qualquer tipo de vantagens a seus dirigentes.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Barra do Garças – MT 24 de junho 2022.

EDILENE LIMA DE CARVALHO

Presidente Associação Mundo Azul



ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL ARAGUAIA  
CNPJ: 45.662.447/0001-64  
Rua dos lírios, Quadra 12, lote 12  
Bairro: Anchieta  
Barra do Garças-MT  
Email: [associacaomundoazularaguaia@gmail.com](mailto:associacaomundoazularaguaia@gmail.com)

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Eu **EDILENE LIMA DE CARVALHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3438606450296 inscrito no CPF sob nº 696.703.071-04 Presidente da Associação Mundo Azul Araguaia – AMAA, **DECLARO**, para os fins previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 3.901, de 21 de novembro de 2021, e demais normas complementares aplicáveis, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL ARAGUAIA – AMAA/BG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, sob o nº 45.662.447/0001-64, exerceu no exercícios anteriores os serviços abaixo relacionados, prestados a coletividade, e não subvencionados com recursos públicos:

2014:

Outubro: – PALESTRA PRIMEIRA INFANCIA – SINAIS DE TEA – DR. ROBERTA;

Novembro: PALESTRA SOBRE AUTISMOS – UFMT – DR. CLODOALDO / PALESTRA AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO – DR. VIVIANE DONADEL;

2015:

Fevereiro: PALESTRA EQUOTERAPIA – FISIOTERAPEUTA MARCELA E DALVA;

Abril: SEMANA DE CONSCINETIZAÇÃO – PANFLETAGEM - VISITA EM RADIOS E TELEVISÃO PARA FALAR DO TEA;

Maio:PALESTRA – MAPEAMENTO DE CASOS DE TEA NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE BARRA DO GARÇAS – PROFESSORA MARCIA DE SOUZA RAMOS;

2016:

Abril:SESSÃO DE CINEMA PARA AUTISTAS – AUDITÓRIO SO SECITC – “O BOM DINOSSAURO”;

Novembro:PALESTRA – TEA E A SINDROME DE DOWN NA PUBERDADE – COMO LIDAR PROFESSOR ENFERMEIRO ELIAS E PSICOLOGA ELLEN;

2017:

Abril: PALESTRA ESCOLA ELIZABETH SANCHES LACERDA – ENTENDENDO O TEA – VIVIANE DONADEL E STENIO HENRIQUE;

SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TEA – PANFLETAGEM, ENTREVISTA NAS MÍDIAS DA CIDADE E IMPRENSA, ILUMINAÇÃO DA PRAÇA E DO CRISTO;

2018:

VISITA E PALESTRAS EM ESCOLAS ONDE OS FILHOS DAS MÃES QUE FAZEM PARTE DO GRUPO ESTUDAM PARA TENTAR CONSCIENTIZAR DESDE OS ALUNOS ATÉ OS GESTORES A IMPORTÂNCIA DAS PRÁTICAS INCLUSIVAS EFETIVAS E DE DIREITO;

2019:

- PALESTRA – AUTISMO – PARA O CURSO DE FARMÁCIA – UNIVAR E UFMT
- DRA. VIVIANE DONADEL NEUROPSICOPEDAGOGA
  - EDILENE LIMA – PEDAGOGA E MÃE DE AUTISTA

2020:

PALESTRA ON LINE – CURSO DE FARMÁCIA UNIVAR ( EDILENE, VIVIANE, MIRIAN);

2022:

Abril:

CAMINHADA CONCIETIZAÇÃO AUTISMO;

Maio:

CURSO CAPACITAÇÃO PROFESSORES REDE PÚBLICA E PRIVADA, ANFITEATRO PREFEITURA.

Assim, foras estas as atividades exercidas durante os períodos anteriores.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Barra do Garças – MT 24 de junho 2022.



*Edilene Lima de Carvalho*  
EDILENE LIMA DE CARVALHO  
Presidente

*Edilene Lima de Carvalho*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 7481051

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NÃO CONSTAM** processos, até a data de 13/10/2022, em DESFAVOR de:

**EDILENE LIMA DE CARVALHO**

**CPF 696.703.071-04**

Data de nascimento: 12/01/1980

Filiação: MARIA DAS GRACAS LIMA DE CARVALHO

**Observações:**

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

**As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 7484306

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NÃO CONSTAM** processos, até a data de 14/10/2022, em **DESAVOR** de:

**SOLANGE PORTO SOUZA**

**CPF 923.658.501-97**

Data de nascimento: 16/06/1977

Filiação: VILMA PORTO SOUZA

**Observações:**

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

**As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 7484342

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NÃO CONSTAM** processos, até a data de 14/10/2022, em DESFAVOR de:

**VANDERLICE DE BRITO**  
**CPF 014.197.781-70**  
Data de nascimento: 09/02/1986  
Filiação: MARIA ALICE MOREIRA BRITO

**Observações:**

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

**As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 7484364

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NÃO CONSTAM** processos, até a data de 14/10/2022, em DESFAVOR de:

**ALINE CAVALCANTE SCHERAIBER FAGUNDES**  
CPF 007.330.611-84  
Data de nascimento: 11/04/1983  
Filiação: MARIA DE FATIMA CAVALCANTE PAULA

**Observações:**

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

**As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 7484379

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NÃO CONSTAM** processos, até a data de 14/10/2022, em DESFAVOR de:

**JOSECLEIA SILVA DE SA**  
**CPF 019.784.121-00**  
Data de nascimento: 30/04/1987  
Filiação: CLERIS DA SILVA MACIEL

**Observações:**

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

**As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 7484437

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NÃO CONSTAM** processos, até a data de 14/10/2022, em DESFAVOR de:

**NILMA FELISBINA DE CAMPOS SANTOS**  
**CPF 871.318.111-49**  
Data de nascimento: 24/07/1977  
Filiação: MARIA FELISBINA DE CAMPOS

**Observações:**

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

**As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO – COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

J. VALTAIRES M. CARVALHO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR

**CERTIDÃO Nº 116/06/2022 - Digital**

**VALIDADE POR TRINTA (30) DIAS**

*CERTIDÃO  
Qualquer emenda ou rasura  
Nesta certidão é considerado  
Como indicio de adulteração*

Eu, J. VALTAIRES M. CARVALHO,  
Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca  
de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,  
no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, atendendo ao pedido verbal ou  
documental da parte interessada que revendo  
no sistema de DISTRIBUIÇÃO de processos desta Comarca de Barra do Garças por  
vários Sistemas (Livro, Ficha, Apolo, Projudi e PJE) e do Estado de Mato Grosso pelo  
Sistema PJE, constatei a **inexistência** de ações: **Criminal**, distribuídas e em  
andamento nestes últimos **20 (vinte)** anos, **contra** a Empresa ou o Sr(a): **Jehnif  
Ferreira da Silva**, brasileiro(a), , , inscrito(a) no CNPJ ou CPF sob nº:  
**718.313.551-91**, portador(a) da IE ou RG: , estabelecido(a) ou residente em .

**CERTIDÃO R\$ 91,11 (Noventa Um Reais e Onze Centavos).**

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça  
Selo de Autenticação

Selo nº \_\_\_\_\_  
Barra do Garças - MT

Dado e passado na cidade de Barra do Garças, Estado de  
Mato Grosso, aos 23 de junho de 2022.

O referido é verdade e dou fé.  
JOSE VALTAIRES MENDES DE CARVALHO:12799734120  
Assinado de forma digital por JOSE VALTAIRES  
MENDES DE CARVALHO:12799734120  
Dados: 2022.06.23 15:42:35 -04'00'

**J. VALTAIRES M. CARVALHO**  
**DISTRIBUIDOR, CONTADOR e PARTIDOR**



Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 26  
Ass. 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO – COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

J. VALTAIRES M. CARVALHO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR

**CERTIDÃO Nº 117/06/2022 - Digital**

**VALIDADE POR TRINTA (30) DIAS**

*CERTIDÃO  
Qualquer emenda ou rasura  
Nesta certidão é considerado  
Como indicio de adulteração*

Eu, J. VALTAIRES M. CARVALHO,  
Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca  
de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,  
no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, atendendo ao pedido verbal ou  
documental da parte interessada que revendo  
no sistema de DISTRIBUIÇÃO de processos desta Comarca de Barra do Garças por  
vários Sistemas (Livro, Ficha, Apolo, Projudi e PJE) e do Estado de Mato Grosso pelo  
Sistema PJE, constatei a **inexistência** de ações: **Cível**, distribuídas e em andamento  
nestes últimos **20 (vinte)** anos, **contra** a Empresa ou o Sr(a): **Jehnif Ferreira da  
Silva**, brasileiro(a), , , inscrito(a) no CNPJ ou CPF sob nº: **718.313.551-91**,  
portador(a) da IE ou RG: , estabelecido(a) ou residente em .

**CERTIDÃO R\$ 91,11 (Noventa Um Reais e Onze Centavos).**

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça  
Selo de Autenticação

Selo nº \_\_\_\_\_  
Barra do Garças - MT

Dado e passado na cidade de Barra do Garças, Estado de  
Mato Grosso, aos 23 de junho de 2022.

O referido é verdade e dou fé.

JOSE VALTAIRES MENDES DE  
CARVALHO:12799734120

Assinado de forma digital por JOSE VALTAIRES  
MENDES DE CARVALHO:12799734120  
Dados: 2022.06.23 15:43:23 -04'00'

***J. VALTAIRES M. CARVALHO***  
***DISTRIBUIDOR, CONTADOR e PARTIDOR***



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 7484450

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NÃO CONSTAM** processos, até a data de 14/10/2022, em DESFAVOR de:

**RONEIDES FREITAS DIAS**  
**CPF 930.501.861-00**  
Data de nascimento: 20/10/1980  
Filiação: ISABEL DIAS E SILVA

**Observações:**

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

**As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 7484405

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NÃO CONSTAM** processos, até a data de 14/10/2022, em **DESAVOR** de:

**EDITH MARTA FERREIRA DOS SANTOS**  
**CPF 724.585.851-91**  
Data de nascimento: 13/09/1982  
Filiação: GILVONETE MARTA FERREIRA DOS SANTOS

**Observações:**

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

**As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

## CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos de leis, de Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas correspondências com o mesmo teor de alterações para a Lei em epigrafe ao que consta no Projeto de Lei nº029/2022 de autoria do vereador Geralmino Alves R. Neto (Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.)

Barra do Garças-MT, 20 de outubro de 2022



Sandra Moreira dos Santos Farias  
Chefe de Arquivo - Portaria 113/2022



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Projeto de Lei nº 029/2022 de  
autoria do Vereador GERALMINO ALVES R.  
NETO-PSB

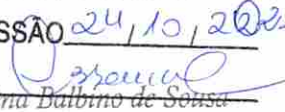
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

24 de Outubro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Relator

  
Ver. MURILO VALOES METELLO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 24/10/2022  
  
Cilma Dalbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DEFESA DA MULHER**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 029/2022 de  
autoria Vereador GERALMINO ALVES R.  
NETO-PSB

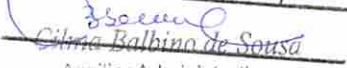
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER analisando a PROJETO DE LEI , em  
epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal  
e constitucional.

24 de Outubro Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
de 2022.

  
Ver. FLORIZAN LUIZ ESTEVES  
Presidente

  
Ver.º JOSÉ MARIA ALVES VILAR  
Relator

  
Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 24/10/2022  
  
Cilene Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

## VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 029/22 - Geralmino Alves R. Neto - PSB

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD			Presidente
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 24/10/2022

*Barbino de Sousa*  
Câmara Administrativa  
Portaria 13/1996